CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 09 / 05 / 01

Roberta Régia

FUNCIONÁRIO

DATA 17 / 12 / 70

PROJETO DE LEI Nº 95 / 70

ASSUNTO

Denomina Joaquim Murig uma rua de Fortaleza

VEREADOR: Agostinho Moreira e Silva

LEI Nº 3836 DE 18 / 01 / 71

DIOM Nº 4591 DE 25 / 01 / 71

ARQUIVO

IBR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

LEI Nº 3836 **DE** 18 **DE** Janeiro **DE 1971**

Denomina de JOAQUIM MUNIZ uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada JOAQUIM MUNIZ uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1971.

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 95

Denomina JOAQUIM MUNIZ uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada JOAQUIM MUNIZ uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de Dezembro de 1.970.

Agostinho Moreira e Silva
VEREADOR AGOSTINHO MOREIRA E SILVA

JUSTIFICATIVA

Nascido em Aracati-Ceará-, em 1º de novembro de 1870. / Filho de Jacinto Muniz e Antônia Muniz.

Joaquim Muniz, com indiscutíveis qualidades artisticas,/ enalteceu a nossa terra e a nossa gente nas diversas atividades que exerceu. No Govêrno do Cel. Marcos Franco Rabêlo, foi nomeado Sub-Diretor das Obras Públicas e funcionário destacado da Recebedoria do Estado, isto em 1912, e, em 1913 Comandante da Guarda Civil de Fortaleza. Em 1914, foi Vereador da Câmara Municipal de Fortaleza, por nomeação do então prefeito Idelfonso Albano. Presidente do Centro / Artístico Cearense em 1906. Foi o criador da Escola Primária do Centro Artístico, para o ensino dos filho dos sócios. Foi,igualmente,/ major da Guarda Nacional.

Agostinho Moreira e Silva
VEREADOR AGOSTINHO MOREIRA E SILVA

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE URBANISMO

Em 18 / 12 / 70

Reyrtes Campos

PARECER Nº 2 /70

AO PROJETO DE LEI Nº 95/70

O projeto de Lei em tela, apresentado pelo vereador Agostinho Moreira e Silva, tem por finalidade denominar de JOAQUIM MUNIZ uma rua de Fortaleza.

A propositura, de acôrdo com o que estabelece a legislação em vigor, está devidamente justificada, por onde se verifica que aquêle cidadão faz-se credor da homenagem.

No verdade, o Sr. Joaquim Muniz é digno do reconhecimento dos nossos munícipes, através de seus representantes nêste Legislativo, visto que exerceu em nossa terra diversas atividades, dentre elas se destacam: Subdiretor das Obras Públicas e destacado funcionário da Recebedoria do Estado, Comandante da Guarda Civil de Fortaleza, isto no Govêrno do Cel. Marcos Franco Rabêlo; foi Vereador da Câmara Municipal de Fortaleza; foi Presidente do Centro Artístico.

Em face ao exposto, e levando-se em consideração a justificativa anexa, esta Comissão manifesta-se a favor da aprovação da propositura.

É êste o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1970.

Jucas Lobo — PRESIDENTE

José Mouteira — RELATOR

Hermes Aguiar.

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado
18/12/70
Aluísio Gomide

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 95/70.

Denomina de JOAQUIM MUNIZ uma rua de Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada JOAQUIM MUNIZ uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1970.

Walter Cunha — PRESIDENTE

[illegible] — RELATOR

Chico Aragão

Câmara Municipal de Fortaleza

IBR/MK

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

OF. Nº 39 Fortaleza, de Janeiro de 1971.

Senhor Prefeito:

Em referência ao ofício nº 8/71, de 12 de janeiro do corrente ano, dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de V.Excia que na conformidade da Lei nº 227, de 14.6.48, art. 74, §2º, promulgo a lei nº 3836, que denomina de Joaquim Muniz uma rua de Fortaleza, enviando nesta oportunidade, a cópia da mesma, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. protestos do maior aprêço e consideração.

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva.
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante.
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
Nesta.

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. nº 999

Fortaleza, 12 de dezembro de 1970.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

4883
25 Dezembro 70

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº LL tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que denomina JOAQUIM MUNIZ uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos do mais elevado aprêço.

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta